



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Poções

1

Sexta-feira • 20 de Maio de 2022 • Ano • Nº 1296

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Poções publica:

- **Primeiro Termo de Renovação do Contrato nº 055/2022 de Prestação de Serviços** - Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Poções-BA, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Educação, e a Empresa Casa Forte Transportes e Locações Eireli.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 055/2022

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CASA FORTE TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado por sua gestora, a Sr.^a Luciana Miranda Vasconcelos, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.^a Orleide Pacheco Gomes Ramos, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.^a Dirani Cunha Porto Fagundes, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, a empresa **CASA FORTE TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.576.644/0001-08, com endereço comercial na Rua Gerson Oliveira, nº 44, Centro, Santa Terezinha, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. **Hudson dos Santos Nepomuceno**, brasileiro, sócio proprietário, portador da cédula de identidade nº 893050199, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 016.870.975-93, com endereço na Rua das Pedrinhas, S/N, casa, Santa Terezinha, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 026/2021 e Contrato nº 055/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de renovação do contrato nº 055/2022 cujo objeto contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para locação de veículos para transportes diversos, visando atender à demanda do Município de Poções/BA*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 055/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 055/2022** é de **R\$ 1.260.072,92 (um milhão e duzentos e sessenta mil e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 04 (quatro) meses, tendo vigência a partir de 13 de Maio de 2022 a 13 de Setembro de 2022.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade:

- 030101 – Gabinete do Prefeito
- 030106 – Departamento de Esporte, Turismo e Lazer
- 030201 – Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
- 030301 – Secretaria Municipal de Finanças
- 030401 – Sec. M. de Agric. Meio Amb. de Desenvol. Rural
- 030501 – Secretaria de M. de Infra. e Serv. Públicos
- 030601 – Fundo Municipal de Educação de Poções
- 030701 – Fundo Municipal de Saúde de Poções
- 030800 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 030801 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Atividade/ Projeto:

- 2003 –Manutenção e desenvolvimento das ações do gabinete do Prefeito
- 2012 -Manutenção da Sec. Municipal de Administ. e Planejamento
- 2014–Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenv. Rural
- 2019– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
- 2030 –Quota salário da Educação-QSE
- 2031 –Manutenção do Transporte Escolar
- 2032 –Gestão das Ações do PETE
- 2034 –Manutenção da Educação Básica
- 2036 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Adm - FUNDEB - 40%
- 2038 – Manutenção da Secretaria de Saúde
- 2040 – Gestão das Ações de Atenção Primária
- 2042 –Gestão das Ações de Vigilância em Saúde
- 2044 –Gestão das Ações de Atenção Especializada
- 2046 –Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social
- 2047 –Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
- 2050 –Ações Serv. Prot. Atend. Especial. à família e Indiv -PAEFI/PFMC-CREAS
- 2051–Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
- 2052 –Ações do IGD SUAS
- 2053 –Ações Serv. de Acol. Insti. Criança e Adolesc. e Adultos – PACI
- 2054 –Gestão do Programa BPC na Escola
- 2055 –Desenvolvimento das Ações do IGD PBF
- 2057 –Gestão das Ações do SCFV
- 2058 –Ampliação manutenção Implementação de Programas Sociais
- 2059 –Manutenção do ACESSUAS Trabalho
- 2061 –Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- 2062 –Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2068 –Enfrentamento da Emergência em Saúde - COVID-19

Elemento de Despesa:

3.3.90.33.00- Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte:

00 – Recursos Ordinários

01- Receita e transferências de Impostos – Educação 25%

02 - Receita e transferências de Impostos – Saúde 15%

04 - Quotas Salário Da Educação - QSE

14 – Transferências de Recursos do sistema único de saúde - SUS

15 – Outras Transferências FNDE

22 - Outras Transferências de Convênios da Educação

28 – Transferências do Fundo Estadual de Assistência

29 - Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Poções-Ba, 10 de Maio de 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Lucina Miranda Vasconcelos
Gestora FMS
Contratante

Orleide Pacheco Gomes Ramos
Gestora FMAS
Contratante

Dirani Cunha Porto Fagundes
Gestora FME
Contratante

CASA FORTE TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF: